



FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0211000008/2026 (Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Responsável: SANDRA MARIA SANTANA

CARGO: SECRETARIA DE EDUCACAO

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a

Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios destinados à implementação e manutenção do Projeto Banda Marcial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia – Pará

, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1.3. Nos tópicos seguintes, descreveremos de forma a especificar as informações mínimas requeridas ao DFD, as quais irão compor o processo de contratação em apreço.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. .

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descrita conforme segue:

#	Cód.	Item	UM	Quantidade
1		BAQUETA VANGUARDA	UNIDADE	20,0000
2		BAQUETAS PARA BUMBO PELUCIA	PAR	10,0000
3		BATERIA ACUSTICA 20	UNIDADE	1,0000
4		BOMBARDINO	UNIDADE	1,0000
5		BOMBO ARO 20	UNIDADE	2,0000
6		BOMBO ARO 22	UNIDADE	2,0000
7		CAIXA DE GUERRA 14	UNIDADE	2,0000



PARÁ
MUNICÍPIO DE São João do Araguaia

8	CAIXA DE PALHETAS PARA CLARINETE 2.0	CAIXA	1,0000
9	CAIXA DE PALHETAS PARA CLARINETE 2.5	CAIXA	2,0000
10	CAIXA DE PALHETAS PARA SAX ALTO 2.0	CAIXA	1,0000
11	CAIXA DE PALHETAS PARA SAX ALTO 2.5	CAIXA	3,0000
12	CAIXA DE PALHETAS PARA SAX SOPRANO 2.0	CAIXA	2,0000
13	CAIXA DE PALHETAS PARA SAX TENOR 2.0	CAIXA	1,0000
14	CAIXA DE PALHETAS PARA SAX TENOR 2.5	CAIXA	3,0000
15	CLARINETE SHELTER SIB	UNIDADE	5,0000
16	CORNETA LOGA BB	UNIDADE	4,0000
17	ESCALETA SPRING	UNIDADE	4,0000
18	ESTANTE DE PARTITURA	UNIDADE	25,0000
19	ESTANTE DE PARTITURA REGENTE	UNIDADE	2,0000
20	FAUTIM EM DO	UNIDADE	1,0000
21	FLAUTA TRANSVERSAL SHELTER	UNIDADE	4,0000
22	PANDEIRO 10	UNIDADE	1,0000
23	PAR DE BAQUETA SILICONE	PAR	2,0000
24	PRATO MARCIAL 16	UNIDADE	2,0000
25	QUADRITOM	UNIDADE	2,0000
26	REPINIQUE 10	UNIDADE	2,0000
27	SAX ALTO SHELTER EB	UNIDADE	4,0000
28	SAX SOPRANO SHELTER SIB	UNIDADE	1,0000
29	SAX TENOR SHELTER EM SIB	UNIDADE	2,0000
30	SURDO ARO 14 MEDIO	UNIDADE	2,0000
31	SURDO ARO 14 PEQUENO	UNIDADE	2,0000
32	SURDO ARO 16 GRANDE	UNIDADE	2,0000
33	TALABARTE SIMPLES 2 GANCHOS	UNIDADE	20,0000
34	TAROL 14	UNIDADE	2,0000
35	TRIANGULO	UNIDADE	2,0000
36	TROMBONE DE VARA TENOR EM DO COM ROTOR HARMONIC	UNIDADE	2,0000
37	TROMBONE DE VARA TENOR MICHAEL	UNIDADE	3,0000
38	TROMPETE SHELTER EM SIB	UNIDADE	4,0000
39	TUBA BASSON 177 BE177-1-0 EB LACQUER BBB 3 PISTO	UNIDADE	1,0000

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (x) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- (x) Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

Dotação orçamentária: XXXXX

Organograma: XXXX

Subgrupo: XXXX

Elemento de despesa: XXXX

Fonte de recurso: XXXX

Porcentagem: XXXX

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

6.1. O prazo de execução do objeto será de **5 (cinco)** dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

7.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

8. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.



8.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

8.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) ART. 28, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGAO ELETRONICO).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. .

10.1.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SANDRA MARIA SANTANA , SECRETARIA DE EDUCACAO, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

10.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

11.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de São João do Araguaia - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:



"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

11.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado, justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No presente caso, em se tratando de demanda que não se equipara, aplica-se a regra.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

São João do Araguaia - PA, Quarta, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CARVALHO COSTA



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/847663b3-0dc6-11f1-befa-66fa4288fab2>